CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

MOÇÃO Nº50/2020

Repúdio a parceria entre a Prefeitura Municipal de Salvador com o Hospital Salvador para a instalação de leitos de atendimento a pacientes com suspeita ou confirmação de infecção pelo novo coronavírus.

É necessário destacar que a Maternidade Climério de Oliveira (MCO) — unidade docente-assistencial de obstetrícia, neonatologia e saúde perinatal da Universidade Federal da Bahia, administrada pela estatal federal que gere hospitais universitários, a Ebserh — aluga cinco dos oito andares do Hospital Salvador desde setembro de 2017, quando iniciou a reforma de suas instalações no bairro de Nazaré.

No dia 1° de julho o Tribunal Regional Federal da 1ª região determinou a suspensão da instalação dos leitos Covid-19 no Hospital Salvador. A decisão foi tomada após recurso – agravo de instrumento – interposto pela Universidade Federal da Bahia (UFBA).

A parceria entre a Prefeitura e o Hospital Salvador para atender os pacientes vítimas da covid-19 é de todo imprópria e perigosa para a saúde de gestantes, puérperas e recém-nascidos, além do corpo técnico da MCO-UFBA/Ebserh, já que, de acordo com pareceres técnicos solicitados pela MCO e pela Ebserh, o hospital não oferece nenhuma condição de isolamento entre as alas, obrigando o compartilhamento de espaços comuns nas instalações da unidade. Mais grave ainda: as próprias UTIs – Neonatal e de Covid – ficariam no mesmo andar, separadas apenas por uma precária divisória removível, contrariando todas as normas que regem instalações hospitalares.

De acordo com estudo publicado na International Journal of Gynecology and Obstetrics, das 160 mortes registradas entre o início da epidemia e 18 de junho nada menos que 124 ocorreram no Brasil. O segundo colocado neste macabro ranking são os Estados Unidos, com 16 óbitos. Ou seja, quase 80% das mortes de grávidas por covid-19 no mundo ocorreram no Brasil.

Vale ressaltar que o Reitor João Carlos Salles cedeu o anexo do Hospital Universitário para utilização de pessoas acometidas de Covid-19.

Diante dos fatos apresentados, é de grande relevância a aprovação da presente Moção de Repúdio.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

CIENTIFICAR AO:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Praça Municipal, s/n Palácio Thomé de Souza - Centro, Salvador - BA, CEP - 40020-010.

Salvador, 14 de julho de 2020.

MARCOS MENDES
Vereador pelo PSOL

F-PL-022-03